



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao secretário municipal de Infraestrutura, de maneira que **solicito que seja estudada e implantada uma Área Oficial de Comércio Ambulante durante os dias de jogos realizados no Estádio Municipal Antônio Santo Renosto, utilizando a área indicada no mapa anexo.**

JUSTIFICATIVA:

A criação de um espaço oficial para o comércio ambulante visa **organizar, padronizar e regulamentar** a atividade econômica exercida por vendedores que tradicionalmente atuam nos dias de jogos. Atualmente, muitos desses trabalhadores atuam de maneira dispersa ao redor do estádio, o que gera dificuldades na mobilidade urbana, conflitos de espaço e falta de estrutura adequada para atender tanto os ambulantes quanto o público.

Com a implantação de uma área específica:

- **Melhora-se o fluxo de pedestres e veículos**, reduzindo pontos de aglomeração desordenada;
- **Garante-se mais segurança** para trabalhadores e torcedores;
- **Oferece-se maior organização visual e sanitária**, contribuindo para um ambiente mais agradável;
- **Formaliza-se a atividade**, possibilitando melhor fiscalização e apoio da administração municipal;
- **Incentiva-se a economia local**, fortalecendo pequenos empreendedores que atuam em dias de eventos esportivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Diante dos benefícios apresentados e da clara demanda existente, solicito que esta indicação seja analisada com atenção, possibilitando ao município oferecer melhores condições de trabalho aos ambulantes e uma estrutura mais organizada ao público que frequenta o Estádio Municipal.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br